



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 41/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, JALECOS, E COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 43/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **P. I. SILVA & ROSA LTDA**, com sede a **Rua Belém, nº 1690, Cancelli, Cascavel/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.763.022/0001-10, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 581.195.159-00 e portador do RG nº 4.145.607-8 residente e domiciliado à Rua Napoli, nº 565, Cascavel Velho, Cascavel/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	60	Unid.	Short saia, em elanca, com Brasão do Município em uma perna e na outra perna estampa pequena que será indicada quando da solicitação, shorts saia tamanhos variados.	CENTRAL	18,61	1.116,60

3.2.1. Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.116,60 (Mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 43/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento dos itens pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- b) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.32;
- c) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.30;
- d) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.32;
- e) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- f) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.32;
- g) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.30;
- h) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.32;
- i) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30;
- j) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.32;
- k) 09.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.30;
- l) 09.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.32;
- m) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.30;
- n) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32;
- o) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.30;
- p) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.32;
- q) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.30;
- r) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.32;
- s) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.30;
- t) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.32.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 43/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.


CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 43/2019.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade das Secretarias requerentes.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

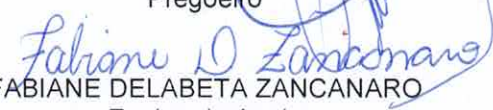
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

P. I. SILVA & ROSA LTDA
ANTONIO DA ROSA - Representante


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

ANEXO II-E

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO TERAPEUTA OCUPACIONAL

SÍMBOLO: AgUnTO

HABILITAÇÃO EXIGIDA

NÍVEL I - ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NÍVEL II – PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

NÍVEL III – PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/NÍVEL:

- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.
- Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social;
- Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Participar com a equipe multiprofissional na elaboração do Projeto Terapêutico Singular - PTS;
- Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional;
- Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;
- Participar das reuniões com a equipe, inclusive com familiares dos usuários;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as Políticas Públicas de Saúde.

ANEXO II-E

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICOPEDAGOGO

SÍMBOLO: AgUnPS

HABILITAÇÃO EXIGIDA

NÍVEL I - ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NÍVEL II – PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

NÍVEL III – PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/NÍVEL:

- Executar tarefas ocupando-se do processo de aprendizagem considerando o sujeito, a família, a escola, a sociedade e o contexto sócio histórico, utilizando procedimentos próprios, fundamentados em diferentes referenciais teóricos.
- Atender os cidadãos de todas as idades, no tocante às suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social;
- Identificar, analisar, planejar e intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento;
- Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção;
- Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos;
- Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração;
- Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração de Projeto Terapêutico Singular - PTS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF, Serviço de Proteção e Atendimento especializado às famílias e indivíduos - PAEFI, bem como de qualquer outro projeto ou serviço criados no âmbito federal, estadual ou municipal que necessitem da presença técnica de Psicopedagogo;
- Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;
- Participar de reuniões com equipe multidisciplinar, inclusive com a família do cidadão assistido;
- Trabalhar em conformidade com as normas preconizadas para o desenvolvimento das atividades da psicopedagogia, notadamente às expedidas pelos Ministérios da Saúde, Educação e Assistência Social;
- Executar outras funções correlatas.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4BF5DF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, JALECOS E COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME – CNPJ nº 27.743.380/0001-00**

LOTE 01						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	50	Unid.	Colete para vigia, em tecido brim, com o Brasão do Município bordado no bolso, cargo e nome do funcionário bordados na frente, coletes tamanhos variados.	CAPTIVE	37,24	1.862,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.862,00 (Mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/10/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 43/2019.

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
 Código Identificador:1A5E7B87

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, JALECOS E COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **EDYMAICON OPENKOSKI 09530324936 – CNPJ nº 33.562.122/0001-20**

LOTE 01						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	400	Unid.	Calça, tipo escolar, em tectel, com logo na perna direita (puffado), filete nas laterais, elástico com largura de 3cm na cintura, com os dizeres REDE MUNICIPAL DE ENSINO, calças tamanhos variados.	EDYMAICON	13,52	5.408,00
12	50	Unid.	Calça de malha brim fino, com elástico, calças tamanhos variados.	EDYMAICON	19,60	980,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.388,00 (Seis mil trezentos e oitenta e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/10/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 43/2019.

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
 Código Identificador:D10EDFC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, JALECOS E COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **M. DUARTE UNIFORMES - ME – CNPJ nº 15.644.564/0001-34**

LOTE 01						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	400	Unid.	Camiseta, tipo escolar, manga longa, em PV (poliviscose), cor azul celeste, com ribana na gola, logo pequena na frente, costas com os dizeres REDE MUNICIPAL DE ENSINO em tamanho médio, camisetas tamanhos variados.	M. DUARTE	9,60	3.840,00
4	500	Unid.	Camisa gola polo para funcionários, 50% poliéster e 50% algodão em tecido Pique (fio penteado), com detalhes estampados e bordados, na parte da frente logo pequeno da SEMED, costas com os dizeres REDE MUNICIPAL DE ENSINO e manga esquerda logo pequeno do Brasão do Município, camisas tamanhos variados.	M. DUARTE	24,45	12.225,00
5	60	Unid.	Camisete estilo esporte fino, manga curta, tecido Poplin, com detalhes bordados e estampados, na parte da frente logo pequena da Secretaria Municipal de Assistência Social, costas com os dizeres SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e manga esquerda logo pequena do Brasão do Município, camisetas tamanhos variados.	M. DUARTE	44,08	2.644,80
6	80	Unid.	Camisa gola polo para funcionários, 50% poliéster e 50% algodão em tecido Pique (fio penteado), com detalhes estampados e bordados na parte da frente, costas e mangas, camisas tamanhos variados.	M. DUARTE	24,80	1.984,00
7	880	Unid.	Camiseta Poliviscose (PV) anti piling, com estampa tamanho médio do CEACA na frente e nas costas, estampa pequena nas mangas, camisetas tamanhos variados.	M. DUARTE	9,40	8.272,00
8	250	Unid.	Camisa gola polo para funcionários, 50% poliéster e 50% algodão em tecido Pique (fio penteado), com detalhes bordados e estampados, na parte da frente logo pequeno da Secretaria Municipal de Saúde e manga esquerda com logo pequeno Brasão do Município, camisas tamanhos variados.	M. DUARTE	23,20	5.800,00
9	300	Unid.	Camiseta Poliviscose (PV) anti piling, com estampa tamanho médio com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nas costas, na frente estampa média com logos das campanhas, camisetas tamanhos variados.	M. DUARTE	10,10	3.030,00
13	120	Unid.	Camisa gola polo para funcionários, 50% poliéster e 50% algodão em tecido Pique (fio penteado), com detalhes bordados e estampados, na parte da frente logo pequeno da	M. DUARTE	24,40	2.928,00

			Secretaria Municipal de Assistência Social, costas com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e manga esquerda com logo pequeno Brasão do Município, camisas tamanhos variados.			
14	120	Unid.	Calça, tipo escolar, em tectel, com logo na perna direita (puffado), filete nas laterais, elástico com largura de 3cm na cintura, com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, calças tamanhos variados.	M. DUARTE	13,80	1.656,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 42.379,80 (Quarenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/10/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 43/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:66882F1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, JALECOS E COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **P. I. SILVA & ROSA LTDA – CNPJ nº 20.763.022/0001-10**

LOTE 01						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	60	Unid.	Short saia, em elanca, com Brasão do Município em uma perna e na outra perna estampa pequena que será indicada quando da solicitação, shorts saia tamanhos variados.	CENTRAL	18,61	1.116,60

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.116,60 (Mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/10/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 43/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CCA4E619

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, JALECOS E COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23**

LOTE 01						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800	Unid.	Camiseta, tipo escolar, manga curta, em PV (poliviscose), cor azul celeste, com ribana na gola, logo pequena na frete, costas com os dizeres REDE MUNICIPAL DE ENSINO em tamanho médio, camisetas tamanhos variados.	PONTO COM	9,88	7.904,00
16	350	Unid.	Camiseta Poliviscose (PV) anti piling, com estampa tamanho médio nas costas com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estampa pequena nas mangas e média na frente com logo do CEACA, serigrafia tipo puffada, camisetas com tamanhos variados.	PONTO COM	11,54	4.039,00
17	500	Unid.	Camiseta Poliviscose (PV) anti piling, com estampa tamanho médio nas costas com estampa, estampa pequena nas mangas e média na frente, estampas a escolher quando da solicitação, serigrafia tipo puffada, camisetas com tamanhos variados.	PONTO COM	11,54	5.770,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 17.713,00 (Dezessete mil setecentos treze reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/10/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 43/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A46DE72A